



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 06, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

“Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2021, respeitados os limites impostos pela Lei n.º 2117 de 02/12/2020 (Lei Orçamentária Anual - 2021)”

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

D E C R E T O A:

Artigo 1º - Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo decreto que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2021, conforme funcional programática:

382	08.244.4007.2031.0000	4007	850,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
378	08.244.4007.2031.0000	4007	-850,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
615	04.123.7001.2046.0000	7001	1.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
40	04.123.7001.2046.0000	7001	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
615	04.123.7001.2046.0000	7001	1.376,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
37	04.123.7001.2046.0000	7001	-1.376,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
673	04.123.7001.2046.0000	7001	2,46
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
37	04.123.7001.2046.0000	7001	-2,46
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
554	10.301.7009.2001.0000	7009	65.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

282	10.301.7009.2001.0000	7009	-65.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
103	06.452.7014.2059.0000	7014	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
104	06.452.7014.2059.0000	7014	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
208	12.361.2008.2003.0000	2008	17,83
	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	
211	12.361.2008.2003.0000	2008	-17,83
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			73.246,29

Artigo 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2117, de 02 de dezembro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

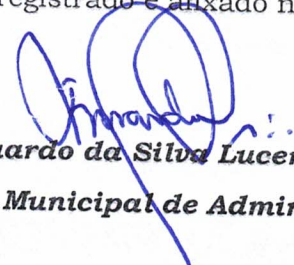
Artigo 3º - Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal de Altinópolis providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 05 de janeiro de 2021.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares
Secretário Municipal de Administração e Finanças